PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 0014/2026/PMCP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2683 de 11 de agosto de 2026, torna pública a convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, do cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO "B",** em atendimento ao item 6.4 do edital de abertura.

1. DOS CONVOCADOS

Ficam convocados para a realização da **PROVA PRÁTICA** os candidatos abaixo relacionados:

1.1. CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO "B"

Inscrição	Nome
001	Marcos Alexandre Alves da Luz
002	João Maria Paes da Silva
003	Eurico da Silva Garcia
004	Cristion Luiz Coelho
005	Mony Souza e Silva
006	Carlos Roberto dos Santos
007	Salvio Wolff da Luz

2. DO LOCAL E DATA

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar no dia **31/08/2026.**
Horário: **08 horas – para todos**

Local: Secretaria Municipal de Obras – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Alfredo Henrique Liposki, 520 - Bairro Nossa Senhora do Rosário – Cohab II, Correia Pinto/SC.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 - A Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos e demonstração prática de sua habilitação, sendo aplicada por equipe técnica previamente designada pela Administração Municipal;

3.2 - A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos, na prova prática;

3.3 - Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova prática com, no mínimo, 30 (trinta) pontos;

3.4 - Todos os candidatos iniciarão a prova com 100 (cem) pontos, e serão deduzidos do total os pontos referentes a eventual falta cometida;

3.5 - A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez;

3.6 - Os equipamentos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova;

3.7 - Só será permitida a realização da prova prática na data, no local e no horário estabelecidos para todos os candidatos;

3.8 – Dependendo do número total de candidatos ao cargo, a Prova Prática poderá ser estendida ao dia útil seguinte;

3.9 – Não será permitida a realização de Prova Prática ao candidato que não comprovar o requisito de Habilitação (Carteira Nacional de Habilitação categoria C);

3.10 - Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), a Administração Municipal reserva-se o direito de transferir, a realização das provas e fixar nova data;

3.11 - O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir na avaliação dos demais candidatos;

3.12 - Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste;

3.13 – Todos os candidatos deverão estar no local e horário determinados para a prova prática, não sendo tolerado atrasos;

3.14 – O candidato que não comparecer será desclassificado da etapa;

3.15 – Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares e demais acompanhantes dos candidatos;

3.16 – O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova de títulos para fins de ordem de classificação geral;

3.17 - Para as situações não previstas neste Edital, caberá à comissão avaliadora designada decidir, de forma motivada.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

4.1. OPERADOR DE EQUIPAMENTO B

4.1.1. A prova prática para o cargo de **Operador de Equipamentos "B"** poderá ser realizada em um **Trator Agrícola, e/ou Implemento Agrícola, e/ou Caminhão Caçamba e/ou espalhador de calcário.**

4.1.2. Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades no comando e manobra do equipamento;
- Finalização da tarefa e estacionamento;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança e sociabilidade.

4.1.3. Os avaliadores da fase da prova prática foram designados por meio do Decreto nº 2683/2026, em seu art. 2º.

4.1.4 Em caso de impedimento ou motivo de força maior, a comissão organizadora poderá designar outro profissional para a realização da avaliação da prova prática, sendo proibido a realização da avaliação por apenas 01 (um) avaliador.

Aplica-se, no que couber, o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 0014/2026/PMCP

Correia Pinto, 26 de agosto de 2026

JÚLIO CESAR PEREIRA FURTADO
Presidente da Comissão